



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

PARA CONTINUAR AVANÇANDO

WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 463/2024

DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO SALÁRIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de janeiro de 2024, os vencimentos dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS passa a ser o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, para atender o piso salarial da categoria, estipulado no § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento retroativo a janeiro de 2024, referente a diferença vencimental, em folha de pagamento complementar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2024.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE FELIX DUTRA
Assinado de
forma digital por
ALEXANDRE FELIX
DUTRA:42232296
806
Dados: 2024.08.16
11:52:57 -03'00'

ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL